



1. O OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a Contratação de plano de assinatura de software Adobe Creative Cloud Pro Plus for Teams para equipes, todos aplicativos, por um período de um ano (12 meses).

2. ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E SERVIÇOS

2.1. O objeto da dispensa tem natureza de serviço comum.

2.2. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são discriminados na tabela abaixo.

2.2.1. Descrição da contratação:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE
01	13014-1	<p>SERV. TÉCNICOS ESPECIALIZADOS/ CONTRATAÇÃO DE SOFTWARES DE APLICAÇÃO</p> <p>Adobe Creative Cloud Pro Plus for Teams é um conjunto de aplicativos e serviços da Adobe Inc. que dá aos assinantes acesso a uma coleção de softwares usados para design gráfico, edição de vídeo, desenvolvimento web, fotografia, junto com um conjunto de aplicativos móveis e também alguns serviços em nuvem opcionais e acesso ilimitado ao banco de imagens Adobe Stock padrão.</p> <ul style="list-style-type: none">● Acrobat Pro● Adobe Stock● Photoshop● Illustrator● InDesign● Premiere Pro● After Effects● Lightroom● XD● Animate● Lightroom Classic● Dreamweaver● Dimension● Audition● InCopy● Character Animator	4



	<ul style="list-style-type: none">● Capture● Fresco● Bridge● Creative Cloud Express● Premiere Rush● Photoshop Express● Photoshop Camera● Media Encoder● Aero● Adobe Scan● Fill & Sign● Acrobat Reader <p>100 GB de armazenamento na nuvem, Adobe Portfólio, Adobe Fonts e acesso aos recursos e às atualizações mais recentes assim que estiverem disponíveis.</p> <p>. Oferecer o desempenho conforme os seus objetivos;</p> <p>2. Oferecer compatibilidade tecnológica no que concerne a requisitos de sistema;</p> <p>3. Disponibilizar o Serviço de Suporte Técnico e Garantia de Atualização durante o período da assinatura contratada;</p> <p>4. As licenças de software devem ser fornecidas em sua versão mais recente quando não informada;</p> <p>5. Fornecer os acessórios quando cabível para a solução que demanda a necessidade.</p> <p>6. As licenças não são adquiridas na forma de pacote, são licenças adquiridas individualmente, conforme a demanda da FSCMPA.</p>	
--	--	--

3. FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO

3.1. DISPENSA DE LICITAÇÃO

3.1.1. Com fundamento no Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21 - Esta solução é a que melhor se adequa à contratação em tela, tendo em vista a urgência na contratação dos materiais e a continuidade dos serviços oferecidos pela Fundação. Por tratar-se de uma contratação por escopo, será efetuada a contratação de uma única vez. Ressalta-se que a dispensa eletrônica não restringe a competitividade e é um processo mais célere.

3.2. OBJETIVOS:

3.2.1. Dar amplo conhecimento à sociedade das políticas públicas e assistenciais da Santa Casa.

3.2.2. Divulgar direitos do cidadão e serviços disponibilizados pela Santa Casa.

3.2.3. Prover comunicação social de maior qualidade, eficiência e transparência.



3.3. BENEFÍCIOS:

- 3.3.1. Atender de forma eficaz a demanda por conteúdo audiovisual.
- 3.3.2. Manter a compatibilidade e reutilizar conteúdo audiovisual já produzido.
- 3.3.3. Divulgação de serviços disponibilizados pela Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará;
- 3.3.4. Prover comunicação social de maior qualidade, eficiência e transparência;
- 3.3.5. Promover a melhoria da prestação assistencial por meio de processo de comunicação eficaz.

3.4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

- Análise de possíveis soluções para atender demanda definida neste instrumento:

3.4.1 - DISPENSA DE LICITAÇÃO, Com fundamento no Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21 - Esta solução é a que melhor se adequa à contratação em tela, tendo em vista a urgência na contratação e a continuidade dos serviços oferecidos pela Fundação. Ressalta-se que a dispensa eletrônica não restringe a competitividade e é um processo mais célere.

3.5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- 3.5.1. Ter pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.
- 3.5.2. Ter autorização para fornecimento do software.
- 3.5.3. As obrigações da contratada e do Contratante estão previstas neste TR.

3.6. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO:

3.6.1. A contratação está alinhada com o Planejamento Estratégico Institucional, triênio 2024/2027, e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos pela Organização das Nações Unidas (ONU). O Planejamento Estratégico Institucional do Núcleo de Comunicação e Eventos da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará para o período 2024/2027, validado com a participação ativa da alta e média liderança,, em harmonia com os macrodesafios da visão estratégica do Mapa Estratégico de Governo do Estado do Pará, focada na Promoção à Inclusão Social, , em especial o que estabelece o " Organizar, em programas, as ações que resultem em incremento de bens ou serviços que atendam demandas da sociedade" e " Dar transparência à aplicação dos recursos e aos resultados obtidos", e busca alcançar o objetivo estratégico 5.1 , na perspectiva processos internos: efetivar as ações de comunicação interna. Desdobram-se os projetos macros no Planejamento Estratégico da Núcleo de Comunicação e Eventos da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, período 2024/2027, de "efetivar as ações de comunicação interna" "aprimorar o gerenciamento dos custos, por meio da prevenção de desperdícios e a correta e eficiente aplicação dos recursos públicos", "ampliar os canais de comunicação institucional externa (redes sociais)" bem como, " institucionalizar a Lei Geral Da Proteção De Dados - LGPD"

3.7. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A CONTRATADA:

- 3.7.1. A demanda está adequada com o número de servidores atuantes nas áreas de comunicação social.



Bem/Serviço	Quantidade a ser contratada
Assinatura de plano da Adobe Creative Cloud Pro Plus for Teams para equipes, todos aplicativos, por um período de 12 meses.	4

4. ANÁLISE DE MERCADO DE TIC

4.1. O mercado de TIC oferece diversas ferramentas para a criação e edição de conteúdo digital abrangendo todos os segmentos de atuação, sejam elas de licenciamento livre ou pago.

O hospital nunca adquiriu licenças dessas ferramentas da fabricante Adobe e vêm mantendo os softwares desatualizados e precários, sem assegurar a compatibilidade com arquivos antigos e sem prover a melhoria dos trabalhos realizados com as novas funcionalidades implementadas a cada nova versão. Os softwares da fabricante Adobe serão utilizados pelo Núcleo de Comunicação e Eventos do hospital para a edição e criação de conteúdo digital e páginas web. Trata-se de um conjunto de ferramentas de criação dominante no mercado de design, fotografia, vídeo e web design. Todos os produtos possuem total interação para facilitar o processo de criação e o acesso ilimitado ao banco de imagens Adobe Stock padrão.

Os servidores do Núcleo de Comunicação e Eventos hospital já detêm o conhecimento necessário para a utilização dos produtos do pacote Adobe Creative Cloud Pro Plus for Teams, que permitem, entre outros, a edição de fotografias, ilustrações e vídeos, bem como a diagramação de boletins informativos impressos, cartazes e outras peças gráficas com qualidade profissional, a diagramação e edição de boletins online e a criação de interfaces em linguagem flash.

A adoção de outras ferramentas incorreria no dispêndio de recursos financeiros para contratação dos produtos, quando pagos, e capacitação, este último de difícil dimensionamento do custo e tempo necessários para alcance do completo domínio da tecnologia. Além disso, algumas ferramentas não possuem versões em português, são suportadas somente por sistemas operacionais específicos como Mac OS ou não têm todas as funcionalidades encontradas no pacote de aplicativos da Adobe.

Dessa forma, a manutenção da atual solução é mais vantajosa para a Administração por preservar os investimentos realizados na contratação dos produtos e no domínio da tecnologia.

5. NATUREZA DO OBJETO

5.1. O objeto da contratação compreende bem com características comuns e usuais no mercado, com padrões de desempenho e qualidade que podem ser definidos objetivamente



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ



NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS
COMISSÃO DE EVENTOS

TERMO DE REFERÊNCIA

no Termo de Referência.

6. ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE

6.1. Não se verifica no objeto da contratação a necessidade de qualquer adequação do ambiente, nos contextos de infraestrutura tecnológica, infraestrutura elétrica, logística de implantação, espaço físico, mobiliário ou impacto ambiental.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.1. Designar servidor para gerenciar operacionalmente as atividades e tarefas relativas à execução do objeto.
- 7.2. Prestar informações e esclarecimentos atinentes aos serviços, que venham a ser solicitados pelos profissionais da CONTRATADA.
- 7.3. Acompanhar e fiscalizar toda a execução do objeto por intermédio do Gestor e Fiscais designados no contrato.
- 7.4. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato.
- 7.5. Exigir da CONTRATADA o exato cumprimento do objeto e cláusulas contratuais.
- 7.6. Receber, processar e decidir sobre questões, dúvidas, decisões ou recursos administrativos decorrentes da execução contratual.
- 7.7. Realizar o pagamento devido pela execução dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- 7.8. Reter preventivamente valores correspondentes às penalidades cabíveis, liberando-as posteriormente, quando for o caso.
- 7.9. Aplicar multas e sanções previstas no contrato.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA

8.1. A CONTRATADA deverá prestar os serviços objeto do contrato, nos termos de sua proposta, sempre em conformidade com os requisitos e condições estabelecidos neste termo de referência e no instrumento contratual, observando ainda o escopo e termos gerais dos serviços fornecidos pela fabricante.



8.2. A CONTRATADA DEVERÁ TAMBÉM:

8.2.1. Informar ao CONTRATANTE toda e qualquer situação que possa comprometer a execução do objeto contratual nas condições pactuadas.

8.2.2. Atender imediatamente, ou no prazo fixado, as solicitações ou exigências do CONTRATANTE ou do Gestor do Contrato, relativamente à execução do seu objeto nos termos pactuados ou para o cumprimento de obrigações acessórias.

8.2.3. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a sua manutenção.

8.2.4. Entregar comprovantes de contratação do plano de assinatura Adobe Creative Cloud no local indicado, observando o prazo de entrega e a data de início de vigência dos serviços.

8.2.5. Entregar nota fiscal, juntamente com o objeto fornecido, contendo a discriminação detalhada dos produtos entregues.

8.2.6. O não-cumprimento do objeto, prazos, condições, garantias, obrigações ou de qualquer disposição do contrato, sujeita a CONTRATADA às multas e sanções previstas no instrumento contratual.

9. EXECUÇÃO

9.1. FISCAIS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

9.1.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), os quais serão nomeados por portaria. Para isso, indicamos ao servidor, Márcio Bastos de Almeida e Silva, Matrícula 6403462/1, Cargo: Gerente do Núcleo de Comunicação e Eventos da Fundação Santa Casa De Misericórdia do Pará. Os Contatos serão realizados através do telefone (91) 3251-7258 e do e-mail marcio.silva@santacasa.pa.gov.br ; ascom@santacasa.pa.gov.br ; imprensa@santacasa.pa.gov.br , e para fiscal substituto indicamos o servidor Gilberto Ramos Rodrigues, CPF 820.528.322-20, matrícula 5920560, Coordenador, lotada no Coordenação de Tecnologia da Informação da Fundação Santa Casa De Misericórdia do Pará. Os contatos serão realizados através do telefone (91) 3251-7412 e do e-mail gilberto.rodrigues@santacasa.pa.gov.br e gtin@santacasa.pa.gov.br.

10. GARANTIA DOS PRODUTOS

10.1. A garantia do objeto compreende o período integral da assinatura contratada (12 meses), incluindo:

10.1.1. direito a atualizações, correções e novas versões do software;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ



NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS
COMISSÃO DE EVENTOS

TERMO DE REFERÊNCIA

- 10.1.2. suporte técnico prestado pela fabricante ou por representante autorizado;
- 10.1.3. disponibilidade contínua da solução, conforme condições do serviço contratado
- 10.2. Durante o período contratual, eventuais falhas, indisponibilidades ou incompatibilidades deverão ser sanadas pela contratada, sem ônus adicional para a Administração.

11. ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 11.1. Não se aplica.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 12.1. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço global, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas, requisitos funcionais e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 12.2. A proposta deverá contemplar todos os custos necessários à execução do objeto, incluindo licenciamento, suporte técnico, atualizações, encargos e demais despesas.
- 12.3. Será desclassificada a proposta que não atender às exigências técnicas mínimas estabelecidas neste Termo de Referência.

13. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 13.1. A proposta deve observar os valores unitários e globais máximos aceitáveis conforme planilha de composição de preços do orçamento estimado.
- 13.2. Não há itens de participação exclusiva de Microempresa.

14. REQUISITOS DA CONTRATADA

- 14.1. Fornecer os produtos atendendo plena e satisfatoriamente o especificado no Termo de Referência, entregando o objeto nas quantidades e prazos estabelecidos.
- 14.2. Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto entregue.
- 14.3. A entrega do objeto deve ser com nota fiscal eletrônica de acordo com o especificado na nota de empenho, juntando a esta as Certidões de Regularidade Fiscal (FGTS, Previdenciária, Dívida Ativa da União e Receita Estadual).
- 14.4. A entrega do objeto em desacordo com o solicitado neste Termo e aprovado pelo parecer



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ



NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS
COMISSÃO DE EVENTOS

TERMO DE REFERÊNCIA

técnico, deverá ser trocado no prazo de cinco dias úteis, a contar da notificação do erro.

14.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

14.6. Fornecer os produtos novos, de primeiro uso e que estejam na linha de produção atual do fabricante e em perfeitas condições de uso, conforme as propostas apresentadas e suas especificações.

14.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas no presente instrumento.

14.8. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela FSCMPA.

14.9. Não há critérios de sustentabilidade para contratação.

15. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA ENTREGA

15.1. A disponibilização das licenças deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho ou assinatura do contrato.

15.2. A entrega ocorrerá de forma digital, mediante disponibilização de acesso à plataforma, ativação das licenças e envio das credenciais.

15.3. O objeto será considerado entregue após a validação técnica pela equipe da FSCMPA, quanto ao pleno funcionamento da solução.

16. LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA

16.1. FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ - FSCMPA, localizado na Rua Bernal do Couto 1040, no Bairro do Umarizal. - Belém/PA.

16.2. O horário é das 08:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira. Podendo ser agendado pelo telefone (91) 3251-7258.

17. FORMA DE PAGAMENTO

17.1. A forma de pagamento se dará através de empenho por ordem bancária na conta corrente da contratada, no prazo de até 30 dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) com comprovante de regularidade fiscal da contratada, mediante a comprovação de regularidade fiscal, através de certidões.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ



NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS
COMISSÃO DE EVENTOS

TERMO DE REFERÊNCIA

18. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

18.1. A Fundação será responsável por acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, bem como verificar a conformidade das especificações técnicas e a qualidade dos produtos entregues.

18.2. Após a entrega, a solução será submetida à avaliação e homologação pelos responsáveis técnicos do FSCMPA.

18.3. A documentação referente à contratação do plano de manutenção deverá ser entregue ao NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ - FSCMPA, localizado na Rua Bernal do Couto 1040, no Bairro do Umarizal. - Belém/PA, ou na forma eletrônica para o seguinte endereço: ascom@santacasa.pa.gov.br

19. REQUISITOS TÉCNICOS

19.1. A CONTRATADA deverá fornecer plano de assinatura Adobe Creative Cloud Pro Plus for Teams, oferecido pela empresa Adobe Systems Incorporated, nas seguintes condições:

- Creative Cloud Pro Plus for Teams, todos os aplicativos.
- Período de vigência de, no mínimo, 1 (um) ano, contados a partir da data de assinatura do contrato.
- Deve permitir o acesso a todos os aplicativos em suas versões atuais e novas versões, em atualizações, extensões e correções dos produtos, durante todo o período de vigência.
- Deverá permitir a instalação em computadores e uso dos produtos de forma "off-line".
- Deverá ser compatível com Windows 10 e superiores.
- Deverá disponibilizar, de forma atualizada, todos os recursos disponíveis no site oficial da fabricante Adobe, tais como Acrobat Pro, Photoshop, Illustrator, InDesign, Premiere Pro, After Effects, Lightroom, XD, Animate, Lightroom Classic, Dreamweaver, Dimension, Audition, InCopy, Character Animator, Capture, Fresco, Bridge, Media Encoder, acesso ilimitado ao banco de imagens Adobe Stock padrão, entre outros.
- Deverá oferecer suporte técnico prestado diretamente pela fabricante durante todo o período de vigência do plano de assinatura, através de e-mail ou telefone, para resolução de problemas e esclarecimento de dúvidas.
- Os serviços de atendimento e suporte técnico serão disponibilizados em horário comercial, em dias úteis, através de telefone ou via web, em idioma Português do Brasil.

19.2. Quantidade: 4 (quatro) assinaturas.

19.3. A documentação referente à contratação do plano de manutenção deverá ser entregue à



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ



NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS
COMISSÃO DE EVENTOS

TERMO DE REFERÊNCIA

Coordenação de Tecnologia da Informação da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, localizada na Rua Bernal do Couto 1040, no Bairro do Umarizal. - Belém/PA, no 2º andar do prédio Centenário, na área Administrativa, ou na forma eletrônica para o seguinte endereço: ctin@santacasa.pa.gov.br.

19.4. A CONTRATADA deverá entregar o objeto em até 15 (quinze) dias corridos, contados da data de assinatura do contrato.

19.5. Após a entrega, a solução será submetida à avaliação e homologação pelos responsáveis técnicos do FSCMPA.

20. DAS SANÇÕES

20.1. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora na execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 14.133/2021.

Belém, 17 de novembro de 2025.

Marcio Bastos de Almeida e Silva
Gerente
Núcleo de Comunicação e Eventos
Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará



ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2026/2702402

Anexo/Sequencial: 10

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: Márcio Bastos de Almeida e Silva,

CPF: ***.188.382-**

Em: 18/05/2026 11:50:25

Aut. Assinatura: b6877d6dca0bfbb300302d07e35dcf2f88acb9dbf00b473f20a2f4ef2bfc3b



Identificador de autenticação: f86865d9-c302-41ab-842b-368743aed97b

Confira a autenticidade deste documento em

<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>